

**LEI N.º 555,** DE 24 DE SETEMBRO DE 2.009.

***"Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais, detentores de cargos e empregos públicos e dá outras providências".***

**O Prefeito Municipal de SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte **LEI**:

**Art.1º** - Fica concedido reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais, detentores de cargos e empregos públicos correspondente a 5,0%(cinco por cento) sobre o salário base.

Parágrafo único – O reajuste disposto neste artigo não se estende aos servidores nomeados em cargo em comissão.

**Art. 2º-** Está Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2.009.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário

Sonora-MS, 24 de setembro de 2.009.

  
*Zelir Antonio Maggioni*  
*Prefeito Municipal*